

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Trata da REJEIÇÃO das Contas do Município de Cândido Sales - Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2015, ratificando o PARECER PRÉVIO ao Processo TCM nº 02237e16. GESTOR: HÉLIO FORTUNATO PEREIRA e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, relativas ao Exercício Financeiro 2015, ratificando o PARECER PRÉVIO ao Processo TCM nº 02237e16 do GESTOR: HÉLIO FORTUNATO PEREIRA, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por decisão soberana do Plenário da Casa, sendo: 7 (sete) votos pela rejeição das Contas e (0) nenhum voto por sua aprovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, em 3 de abril de 2020.

Vereador Ivano Pereira França
 Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edivaldo Santos de Jesus
 Segundo-Secretário

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
 Cep: 45.157-000 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A7C8B069BD42F48A043F54D2B9AB36DB